

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de um Happy hour alusivo ao “Agosto Lilás”, destinado às servidoras municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo. A iniciativa se fundamenta na campanha Agosto Lilás, instituída pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a qual tem como objetivo intensificar as ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse contexto, a Administração Pública busca promover um momento de integração, valorização e reconhecimento das servidoras municipais, como forma de incentivo, bem-estar e fortalecimento das políticas institucionais de igualdade de gênero.

O evento justifica-se pela necessidade de valorizar e reconhecer a contribuição das servidoras na gestão pública municipal; Reforçar a importância da campanha Agosto Lilás e disseminar a cultura de respeito, igualdade e combate à violência contra a mulher; Proporcionar um espaço de confraternização, integração e fortalecimento dos vínculos institucionais entre servidoras do Executivo e do Legislativo; Atender ao caráter educativo, preventivo e de valorização humana, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da moralidade administrativa e da valorização dos agentes públicos.

Assim, a realização do referido evento configura-se como medida relevante e necessária, atendendo ao interesse público e ao alinhamento da Administração Municipal às diretrizes de promoção da cidadania, do bem-estar social e da valorização da mulher no serviço público.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Gabinete da Prefeita.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para locação de espaço para o 1º Happy Hour das Servidoras está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratante deve proporcionar a entrega dos serviços para atender necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 4.1.1 Entregar o local limpo e organizado, para a realização do evento;
- 4.1.2 Fornecer, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, copos, talheres, e serviços de copa;
- 4.1.3 Disponibilizar ar condicionado em todo tempo do evento;
- 4.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa realizada no mercado local, foram identificados os seguintes espaços com potencial para atender ao evento:



- **Salão Spazzio** – Apresentou proposta com **menor preço** dentre os orçados, atendendo aos requisitos de infraestrutura e capacidade mínima exigida, além de disponibilidade para a data prevista (28/08/2025).
- **Salão Paroquial** – Apresentou orçamento **superior** ao do Salão Spazzio e, além disso, não possui disponibilidade para a data de 28/08/2025.
- **Espaço Spazzito** – Embora gratuito para o Município, não possui capacidade mínima de 400 pessoas, sendo inviável para a realização do evento.
- **Salão da Progresso (município)** – Estrutura disponível, entretanto não comporta o público estimado de 400 pessoas.
- **Outros locais no município** – Não apresentam disponibilidade para a data prevista do evento ou não atendem aos requisitos de capacidade e infraestrutura mínima.

Diante do exposto, conclui-se que o **Salão Spazzio** é a opção mais vantajosa para a Administração, por apresentar menor preço, capacidade adequada, infraestrutura compatível e disponibilidade na data programada, ainda o valor da contratação se enquadra no limite da dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 anualmente.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de espaço que comporte quatrocentas pessoas, para realização do 1º Happy hour das servidoras do Executivo e do Legislativo. O espaço contemplará: mesas, cadeiras, toalhas, copos, pratos, talheres e serviços de copa.	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				TOTAL:	R\$ 1.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Dessa forma, conclui-se que a solução 01, é a mais viável a Administração Municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que as seguintes contratações são correlatas ou interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento, pois, a aquisição será feita de todo o objeto.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do **happy hour**, destinado às servidoras, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Valorização das servidoras municipais – Reconhecer a contribuição e a importância das mulheres que atuam no serviço público local, reforçando sua relevância para a gestão municipal.
2. Integração e fortalecimento institucional – Proporcionar um espaço de convivência que favoreça a aproximação, a troca de experiências e o fortalecimento dos vínculos entre servidoras do Executivo e do Legislativo.
3. Conscientização social – Reforçar as ações de sensibilização da campanha Agosto Lilás, contribuindo para a disseminação da cultura de respeito, igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher.
4. Bem-estar e motivação – Oferecer um momento de lazer, acolhimento e confraternização que impacte positivamente no clima organizacional e na motivação das servidoras.
5. Compromisso institucional – Demonstrar o alinhamento da Administração Pública com as políticas de valorização da mulher, dignidade da pessoa humana e promoção da cidadania, consolidando o compromisso com causas sociais relevantes.

Assim, o evento contribui de forma direta para a valorização do capital humano da Administração, ao mesmo tempo em que fortalece o papel institucional da Prefeitura e da Câmara Municipal na promoção de políticas públicas de igualdade e respeito à mulher.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 26 de agosto de 2025.

Raquel Paloschi Urnau
Chefe de Gabinete



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68af-12bb-3cbd-2289-296a-66e8

Assinado por **RAQUEL PALOSCHI URNAU** em 27/08/2025 às 11:14:26
Identificador Único: **T9W6dDRyMXgjd3HfpKrFk**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68af-12bb-3cbd-2289-296a-66e8>
